



TERMO DE RECEBIMENTO DO LOTEAMENTO RESERVA DO ARVOREDO

Através do processo nº 45.404 de 03 de outubro de 2016, Ferreira Martins Engenharia Ltda, proprietária do Loteamento Reserva do Arvoredo, neste município, solicitou vistoria para entrega definitiva do referido loteamento, aprovado nesta Prefeitura Municipal pelo processo nº 11.451/2012.

Na vistoria realizada no loteamento, constatou-se que ao serem executadas as obras de infraestrutura e urbanização no mesmo, conforme Termo de Compromisso de Urbanização firmado em 10 de março de 2011 e “Cláusula Segunda – Do loteamento” contido no Termo de Compromisso de 04 de fevereiro de 2011 restam atender o Termo de Ajustamento nº 008/2017 assinado em 13 de outubro de 2017.

Tendo em vista o acima exposto, considerando, ainda, o recebimento da rede elétrica pela RGE e da rede de abastecimento de água pela CORSAN, resolve esta Prefeitura Municipal receber, neste ato, o loteamento denominado Reserva do Arvoredo, assumindo os encargos com a manutenção e serviços públicos, dos quais fica eximido o loteador. Ficam liberados os lotes de 01 à 04 da quadra “A” hipotecados à prefeitura para fins de garantia das obras de infraestrutura e urbanização.

Gravataí, 06 de novembro de 2017.

Cláudio Luiz Carvalho dos Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDUR

Decreto nº 15.880/17